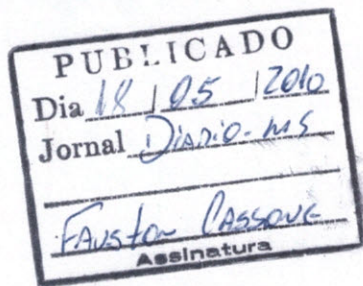




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO n.º 1.966 / 2010.

"Institui o Hino Oficial do Município de Itaquirai Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências".

Sandra Cardoso Martins Cassone, Prefeita Municipal de Itaquirai MS, no uso de suas atribuições legais de seu cargo.

Considerando a realização do concurso para escolha do Hino Oficial do Município de Itaquirai, conforme previsão da Lei Municipal nº 488 de 14 de abril de 2010;

Considerando em especial a previsão legal do artigo 4º da mencionada Lei.

DECRETA:

- Art. 1º -** Fica instituído o Hino Oficial do Município de Itaquirai, com a composição da letra de autoria da Srª **Ivania Donin dos Santos** e música de **Edson Di Carvalho**.
- Art. 2º -** A letra do Hino Oficial esta no anexo Único e é parte integrante deste Decreto.
- Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai MS, 12 de maio de 2010.

Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

ANEXO ÚNICO DO DECRETO nº 1.966/2010.

Hino de Itaquirai

LETRA: Ivania Donin dos Santos

MÚSICA: Edson Di Carvalho

Pedra Redonda tu és grande
Como uma muralha se expande
Sobre o Aquífero Guarani.
Onde os desbravadores
Com seus sonhos e amores
Fundaram Itaquirai.

Da madeira aos grandes ervais,
A branca flor dos cafezais
É o prêmio de quem labuta.
Tem rios, gado e tantas culturas,
Fauna e flora, criaturas,
Em paz e harmonia absoluta.

ÓÓÓÓ Itaquirai
Sob o imenso céu azul
Ocupas grande território
No Mato Grosso do Sul.
ÓÓÓÓ Itaquirai
De artesanato e encantos mil
Tu despontas com orgulho
No cenário do Brasil. (refrão)

O homem com seu sonho altaneiro
Orgulho de ser Brasileiro
Não importa o tempo de espera.
Sem guerra a luta é grande e persiste
Na conquista que resiste
Por um pedaço de terra.

Paraná, rio caudaloso,
Manto imenso e arenoso
Num convite a liberdade.
À sombra dos ingás
Majestosa, te acolherá,
A linda Praia da Amizade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

A cultura de todos os estados
Como fios de seda entrelaçados
Aos que escolhem viver aqui
E avançam com trabalho e progresso
E muitos vêm de regresso,
Por amor a Itaquirai.

Itaquirai Estado do Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de maio do ano de 2010.



Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal